

## **LEI Nº 1437/2008**

Dispõe sobre a alteração da Lei 1319/2005 (Livro Segundo, parte especial, título I e todos os capítulos, sessões e tabelas do Código Tributário Municipal); revogam-se as Leis Municipais n.1143/2001, n.1183/2003, n. 1238/2003, n. 1317/2005, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Revoga-se a Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa do Lixo e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Código Tributário Municipal - Lei n.1319/2005, todas as disposições referente às citadas Taxas e Contribuições serão revogadas do Livro Segundo, parte especial, título I e todos os capítulos, sessões e tabelas do Código Tributário Municipal;

**Parágrafo Único:** Altera-se a Lei 1319/2005, fazendo as modificações necessárias trazidas pela alteração desta lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as Leis Municipais n.1143/2001, n.1183/2003, n. 1238/2003, n. 1317/2005, as quais dispõe sobre as Taxas e Contribuições constantes do artigo 1º desta Lei.

**Art 3º**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2008.

**MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**